



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PEDRO HENRIQUE DUTRA DE CASTRO

**O PAPEL DO CONTADOR NO APOIO À GESTÃO DO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI): Um estudo com profissionais de contabilidade da cidade do
Recife**

Recife
2025

PEDRO HENRIQUE DUTRA DE CASTRO

**O PAPEL DO CONTADOR NO APOIO À GESTÃO DO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI): Um estudo com profissionais de contabilidade da cidade do
Recife**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Federal
de Pernambuco – UFPE, como
requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Prof. Gleidson Ramos Ferreira

Recife

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Castro, Pedro Henrique Dutra de.

O papel do contador no apoio à gestão do microempreendedor individual (MEI): Um estudo com profissionais de contabilidade da cidade do Recife / Pedro Henrique Dutra de Castro. - Recife, 2025.

34

Orientador(a): Gleidson Ramos Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2025.

Inclui referências, apêndices.

1. MEI. 2. Contador. 3. Gestão. 4. Contabilidade Consultiva. I. Ferreira, Gleidson Ramos. (Orientação). II. Título.

300 CDD (22.ed.)

FOLHA DE APROVAÇÃO

PEDRO HENRIQUE DUTRA DE CASTRO

O PAPEL DO CONTADOR NO APOIO À GESTÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Um estudo com profissionais de contabilidade da cidade do Recife

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 14 de Agosto de 2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 GLEIDSON RAMOS FERREIRA
Data: 24/08/2025 21:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Gleidson Ramos Ferreira
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA LACERDA DE CARVALHO MASCARENH
Data: 26/08/2025 09:55:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a). Dr. Patrícia Lacerda de Carvalho Mascarenhas
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 VANESSA JANISZEWSKI
Data: 26/08/2025 08:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a). Dr Vanessa Janiszewski
Universidade Federal de Pernambuco

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar o papel do contador no apoio à gestão do Microempreendedor Individual (MEI), investigando de que forma sua atuação pode contribuir para a organização, desenvolvimento e sustentabilidade desses pequenos empreendimentos. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e na aplicação de um questionário a 33 profissionais na cidade do Recife/PE. Os resultados revelam que, embora o MEI não seja legalmente obrigado a contratar serviços contábeis, o suporte do contador tem se mostrado essencial para superar desafios como a desorganização financeira, o desconhecimento das obrigações fiscais e a ausência de planejamento. Verificou-se que muitos contadores têm ampliado sua atuação para além das funções burocráticas, assumindo um papel consultivo e estratégico, oferecendo serviços como planejamento tributário, organização financeira e orientação gerencial. Contudo, ainda existe uma lacuna entre o que o contador pode oferecer e o que o MEI procura, o que evidencia a necessidade de ações voltadas à educação contábil e à valorização da contabilidade como ferramenta de gestão. Conclui-se que a atuação contábil, quando pautada na orientação e na parceria estratégica, pode contribuir significativamente para a profissionalização e o crescimento sustentável dos microempreendedores individuais no Brasil.

Palavras-chave: MEI. Contador. Gestão. Contabilidade Consultiva.

ABSTRACT

This study aims to analyze the role of the accountant in supporting the management of Individual Microentrepreneurs (MEIs), examining how their work can contribute to the organization, development, and sustainability of these small businesses. The research adopts a qualitative approach, based on a literature review and the application of a questionnaire to 33 professionals operating in Recife/PE. The results show that, although MEIs are not legally required to hire accounting services, the support of accountants is crucial in addressing challenges such as financial disorganization, lack of knowledge about tax obligations, and absence of planning. It was found that many accountants have expanded their roles beyond bureaucratic functions to assume a consultative and strategic position, providing services such as tax planning, financial organization, and managerial guidance. However, there is still a gap between what accountants can offer and what MEIs seek, highlighting the need for actions aimed at financial education and the appreciation of accounting as a management tool. The study concludes that accounting, when based on strategic guidance and partnership, can significantly contribute to the professionalization and sustainable growth of individual microentrepreneurs in Brazil.

Keywords: MEI. Accountant. Management. Consultative Accounting.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Atuação com MEIs.....	23
Gráfico 2 - Tempo de Atuação com MEIs.....	24
Gráfico 3 – Quantidade Média de Clientes MEIs Atendidos.....	25
Gráfico 4 - Serviços Prestados aos MEIs	25
Gráfico 5 – Desafios Enfrentados pelos MEIs	26
Gráfico 6 - Valorização do Trabalho do Contador	27
Gráfico 7 - Importância da Atuação Contábil ao MEI.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CGSN – Comitê Gestor do Simples Nacional

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

DAS-MEI – Documento de Arrecação do Simples Nacional do Microempreendedor Individual

DASN-SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual

EPP – Empresa de Pequeno Porte

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPI – Imposto Sobre Serviços

MAED - Multa por Atraso na Entrega da Declaração

ME – Microempresa

MEI – Microempreendedor Individual

NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletônica

PIS – Programa de Integração Social

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Problema de Pesquisa.....	11
1.2 Justificativa.....	12
1.3 Objetivos (Geral e Específicos)	12
1.3.1 Objetivo Geral	12
1.3.2 Objetivos Específicos.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 Conceito e Características do MEI.....	14
2.2 Obrigações Legais e Fiscais do MEI	15
2.3 Desafios de Gestão Enfrentados pelo MEI.....	16
2.4 O Papel do Contador na Gestão Empresarial.....	17
2.5 Contabilidade Consultiva e Suporte à Tomada de Decisão	18
2.6 A relação entre o contador e o MEI	19
3 METODOLOGIA	21
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO TEÓRICA	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 128/2008 (BRASIL, 2008), o regime do Microempreendedor Individual foi criado com o intuito de facilitar a formalização de trabalhadores autônomos, oferecendo um modelo tributário simplificado e benefícios previdenciários.

Desde o implemento da Lei Complementar, o número de empresários vinculados ao programa cresceu significativamente no Brasil, impulsionados pelos proveitos fiscais, a maior facilidade e as garantias trazidas pelo modelo empresarial. Dentre os 1.4 milhões de pequenos negócios abertos no Brasil no primeiro trimestre de 2025, os Microempreendedores Individuais correspondem a 78% (setenta e oito por cento) desse número, de acordo com o levantamento realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae - 2025).

Conforme disposição legal, o Microempreendedor não é obrigado a contratar um serviço contábil profissional, de modo que, muitos consigam tocar o negócio sem auxílio especializado. Grande parte desses empreendedores inicia suas atividades sem conhecimentos técnicos em gestão financeira, tributária e contábil, o que compromete a tomada de decisões e o controle do negócio.

A informalidade nas práticas gerenciais, a falta de planejamento e orientação, podem levar a dificuldades como endividamento, inadimplência fiscal e estagnação do crescimento empresarial ou até mesmo o fim das atividades realizadas por estes empresários.

Nesse sentido, o regime gera diversas dúvidas, especialmente no que se refere à gestão eficiente, ao cumprimento de normas legais e obrigações fiscais ligadas à atividade formalizada. Entre os questionamentos mais recorrentes, destacam-se: "A emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) é obrigatória?", "É permitido contratar mais de um funcionário?" e "É possível obter crédito para expandir o negócio?". Ocorre que, conforme o negócio cresce ou enfrenta situações cada vez mais complexas, a necessidade de apoio profissional - especialmente na área contábil - torna-se mais evidente. (SEBRAE, 2023)

Conforme Almeida (2017), apesar da ausência de obrigatoriedade de contratação de um contador, é extremamente importante contar com um profissional capacitado para garantir uma gestão adequada e o correto preenchimento das declarações, evitando assim erros e inconsistências que possam gerar problemas. O

autor também destaca outra função basilar do profissional da contabilidade, que é a de registrar e comunicar à entidade os acontecimentos relacionados ao seu patrimônio, fornecendo informações e princípios que contribuem para o controle e para a tomada de decisões nas atividades do negócio.

Dessa forma, o contador tem um papel fundamental como agente de apoio e orientador da gestão do MEI. Além de administrar a escrituração contábil e as obrigações acessórias, o profissional contábil pode oferecer um suporte essencial para o planejamento, organização e crescimento do microempreendimento.

Diante disso, este trabalho tem como foco investigar de que forma a atuação do contador pode influenciar positivamente a gestão dos MEIs, contribuindo para a organização financeira, cumprimento das exigências legais e tomada de decisões mais conscientes.

A proposta é compreender como a orientação contábil pode ser utilizada como ferramenta estratégica para fortalecer a estrutura dos pequenos negócios, e promover seu crescimento no mercado.

1.1 Problema de Pesquisa

Apesar do aumento da quantidade de brasileiros optando por abrir seu próprio negócio e tornar-se MEI, muitos ainda enfrentam dificuldades na gestão financeira, fiscal e administrativa de suas microempresas. Isso deriva de decisões impulsivas no que tange à criação do negócio, de modo que, muitos micro empresários iniciam sua atividade empresarial sem a devida noção de conceitos básicos de administração e obrigações fiscais, pois acreditam que por serem considerados de menor porte, não precisam de apoio ou gestão contábil.

Por conseguinte, percebe-se que o contador pode desempenhar um papel essencial na orientação e no apoio à gestão do microempreendedor individual, auxiliando na superação de desafios administrativos e fiscais. Diante disso, surge a seguinte questão: **Qual o papel do contador no apoio à gestão do microempreendedor individual (MEI) na visão dos profissionais de contabilidade da cidade do Recife?**

1.2 Justificativa

A análise sobre o papel do contador no apoio a gestão do Microempreendedor Individual visa agregar novos conhecimentos inerentes ao tema para o meio acadêmico, de maneira que fique claro a importância de uma boa gestão e acompanhamento profissional para micro empresas, assim, reforçando a necessidade de que esse tema seja debatido nas universidades, a fim de preparar os futuros contadores para atuarem de forma estratégica no apoio aos MEIs e contribuírem com o desenvolvimento sustentável desse segmento.

Também pode-se destacar que o apoio contábil contribui para o aumento da arrecadação de tributos, de forma correta e justa, ajudando no financiamento de políticas públicas e no fortalecimento da economia formal. Além disso, permite que os MEIs tenham acesso a crédito com melhores condições, por meio de demonstrações contábeis organizadas e maior transparência nos resultados.

Ademais, a presente pesquisa se justifica pela relevância da contabilidade como ferramenta estratégica, indo além do simples cumprimento de obrigações legais e fiscais. A relevância do tema também se evidencia pelo número crescente de MEIs no país, o que reforça a necessidade de práticas contábeis mais acessíveis, educativas e voltadas para a realidade desse público.

1.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.3.1 Objetivo Geral

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar o papel do contador no apoio à gestão do Microempreendedor Individual na visão dos profissionais da cidade do Recife.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos Microempreendedores Individuais (MEIs) na gestão de seus negócios, com ênfase nos aspectos fiscais, financeiros e gerenciais;
- Analisar os fatores que limitam sua eficiência administrativa;
- Examinar a organização financeira e as dificuldades enfrentadas no

cumprimento das exigências legais e tributárias.

A análise pretende levantar dados que permitam evidenciar os principais pontos de vulnerabilidade na gestão do MEI, especialmente aqueles que podem ser mitigados com o suporte contábil adequado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceito e Características do MEI

O Microempreendedor Individual (MEI), é uma figura jurídica criada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, com o objetivo de facilitar a formalização de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores que atuam na informalidade. O MEI representa uma modalidade simplificada de empresário, voltada para quem exerce atividades econômicas de pequeno porte. (Torres, 2023)

Embora o Microempreendedor Individual (MEI) tenha sido criado a partir de discussões anteriores, sua implementação em 2008 ocorreu em um momento de grande instabilidade econômica, devido à crise financeira global daquele ano. Esse cenário provocou uma desaceleração na economia brasileira e elevou os riscos de desemprego, especialmente entre os trabalhadores menos qualificados.

Dessa forma, a criação do regime, contribuiu para uma política pública de apoio à formalização de pequenos negócios, oferecendo aos trabalhadores uma alternativa nova, segura e legal para gerar renda. O MEI auxiliou na redução dos efeitos negativos da crise, estimulando o empreendedorismo e favorecendo a inclusão produtiva de milhares de pessoas que estavam passando por instabilidades devido à crise enfrentada no ano de 2008. (Revista Ibero- Americana, 2024)

A criação do regime buscou promover a inclusão social e produtiva, além de estimular o empreendedorismo e reduzir a informalidade no mercado de trabalho brasileiro. Por meio dessa figura jurídica, o pequeno empreendedor tem acesso facilitado à informação, ao registro empresarial e a benefícios previdenciários, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país. Para ser considerado MEI, o empreendedor deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Faturar, no máximo, R\$ 81.000,00 por ano (ou seja, média de R\$ 6.750,00 por mês);
- b. Não ter participação em outra empresa, seja como sócio, administrador ou titular;
- c. Ter, no máximo, um empregado contratado que receba um salário-mínimo ou o piso da categoria;
- d. Exercer uma das atividades permitidas, conforme a lista divulgada

anualmente pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Fonte: (Portal do empreendedor (gov.br)).

Segundo Freitas et al. (2021), os benefícios da formalização como MEI, incluem a obtenção de CNPJ, direito a benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade, auxílio-doença e salário-maternidade, desde que cumpra os prazos de carência exigidos pela Previdência Social.

Além disso O MEI possui benefícios como a isenção de tributos federais, como Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL, ficando responsável apenas pelo pagamento de uma contribuição mensal fixa, que inclui o INSS (Previdência Social), ICMS ou ISS, dependendo da atividade exercida.(SEBRAE 2023).

A formalização do MEI é realizada de forma simples e gratuita por meio do Portal do Empreendedor, o que facilita o ingresso de milhares de trabalhadores no mercado formal, promovendo inclusão social, acesso a crédito e a possibilidade de emitir nota fiscal. (Freitas et al. 2021)

É possível considerar que o MEI representa uma importante ferramenta para o desenvolvimento econômico, especialmente no fomento ao empreendedorismo e à redução da informalidade no Brasil. Colbari (2015).

2.2 Obrigações Legais e Fiscais do MEI

Embora o Microempreendedor Individual (MEI) conte com um regime tributário simplificado e desburocratizado, ele possui algumas obrigações legais e fiscais que devem ser cumpridas regularmente para manter sua formalização e evitar penalidades.

Para Soares e Souza (2020), entre as principais obrigações do Microempreendedor Individual (MEI), destaca-se o pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), também conhecido como DAS-MEI. Este é um pagamento mensal de valor fixo, determinado pela categoria de atividade exercida, e abrange os seguintes tributos: o INSS, que corresponde a 5% do salário-mínimo vigente e assegura a cobertura previdenciária ao empreendedor; o ICMS, no valor de R\$ 1,00 para atividades de comércio e indústria; e o ISS, com um custo de R\$ 5,00 para prestadores de serviços.

Além disso, outro importante dever do MEI é a submissão da Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI), a qual deve ser entregue até o dia 31 de maio do ano exercício em relação às informações do ano calendário, inclusive, a não entrega desse documento pode gerar a Multa por Atraso na Entrega da Declaração - MAED, cujo cálculo é de 2% multiplicado pelo número de meses em atraso, de acordo com o Portal do Empreendedor (BRASIL, 2025).

A DASN- SIMEI deve conter os dados essenciais em relação ao ano calendário no que se refere ao total da receita bruta obtida, e ainda, informações sobre a contratação, manutenção ou demissão de empregado, essa declaração é essencial para manter a regularidade fiscal e comprovar que o limite de faturamento anual não foi ultrapassado. (SEBRAE, 2025)

Ainda nesse liame, outra obrigação relevante é a emissão de Nota Fiscal. Segundo dispõe a legislação específica, o MEI é obrigado a emitir nota fiscal apenas quando realiza vendas ou presta serviços para pessoas jurídicas. Já nas operações com pessoa física, a emissão só é exigida se o cliente solicitar, porém, a emissão de nota se torna relevante na comprovação das operações realizadas e é uma facilitadora ao acesso à crédito junto às instituições financeiras.

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O MEI pode contratar apenas um empregado, que deve receber pelo menos um salário mínimo ou o piso da categoria. Nesse caso, o empreendedor deve cumprir obrigações trabalhistas, como registro em carteira, pagamento do FGTS, INSS patronal, e demais encargos.

Conforme Lima e Fontes (2024), o Microempreendedor Individual (MEI) deve manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente em casos de alterações de endereço, atividade ou razão social, além de cumprir obrigações legais e fiscais mesmo dentro do regime simplificado, para manter sua regularidade perante os órgãos públicos, garantir acesso a benefícios previdenciários e evitar possíveis sanções.

2.3 Desafios de Gestão Enfrentados pelo MEI

Um dos grandes obstáculos enfrentados pelas microempresas é a capacidade

de inovar. Na maioria das vezes, essa limitação está relacionada à escassez de recursos financeiros e à dificuldade de obtê-los. Como consequência, o avanço em pesquisas, a adoção de novas tecnologias e a aplicação de práticas inovadoras ficam comprometidos, impactando diretamente a permanência dessas empresas no mercado. Diante desse cenário, muitas optam por estratégias que demandam baixo investimento, mas que possam gerar bons resultados. Entre essas alternativas estão o uso de tecnologias acessíveis, como as redes sociais; a otimização dos processos produtivos e do controle de qualidade; além da melhoria na estrutura física e no desenvolvimento da equipe (SILVA; LIMA, 2017).

Apesar de ser um modelo simplificado de formalização, o Microempreendedor Individual (MEI) enfrenta diversos desafios que comprometem sua estabilidade e crescimento no mercado. Segundo Guimarães e Azambuja (2018), muitas dessas dificuldades decorrem da falta de conhecimento técnico e gerencial por parte dos empreendedores. A ausência de capacitação adequada dificulta a gestão financeira, o planejamento estratégico e o cumprimento das obrigações fiscais, o que, em longo prazo, pode gerar inadimplência, desorganização administrativa e até o encerramento precoce do negócio.

Além disso, os autores destacam que o acesso ao crédito é outro obstáculo recorrente para os MEIs. Por apresentarem faturamento reduzido e, muitas vezes, não possuírem garantias formais, esses empreendedores enfrentam restrições ao buscar financiamentos em instituições bancárias.

Essa limitação impede investimentos em inovação, infraestrutura e expansão das atividades. Conforme apontam Guimarães e Azambuja (2018), essas barreiras estruturais acabam dificultando a consolidação do MEI como agente econômico relevante, tornando essencial a atuação de profissionais contábeis e instituições de apoio, como o Sebrae, no processo de orientação e fortalecimento desse segmento. (Guimarães; Azambuja, 2018).

2.4 O Papel do Contador na Gestão Empresarial

Embora o regime do MEI seja caracterizado pela simplificação de processos, muitos microempreendedores carecem de conhecimentos técnicos necessários para administrar adequadamente suas atividades. Nesse contexto, o contador vai além do cumprimento de obrigações burocráticas e fiscais,

assumindo uma função consultiva e estratégica.

A atuação do contador se inicia com a orientação sobre o processo de formalização, esclarecendo os requisitos legais e as principais obrigações do MEI, como o pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), a emissão de notas fiscais e a entrega da declaração anual de faturamento. Além disso, o contador deve oferecer suporte essencial na organização financeira do negócio, auxiliando na separação entre recursos pessoais e empresariais, e na elaboração de controles financeiros que possibilitem uma gestão mais eficiente.

Outro aspecto relevante é a consultoria prestada pelo contador, que fornece informações técnicas e análises para a tomada de decisões assertivas, relacionadas à definição de preços, controle de custos e realização de investimentos.

O profissional contábil também contribui para a prevenção de riscos fiscais, orientando sobre o correto cumprimento das obrigações tributárias e evitando sanções que podem comprometer a continuidade do empreendimento.

Caso, o MEI atinja um nível de faturamento que ultrapassa os limites legais ou decide expandir suas atividades, o contador oferece orientações estratégicas sobre o processo de transição para modalidades empresariais mais complexas, como a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP). Dessa forma, a atuação do contador é indispensável para garantir segurança, eficiência e solidez à gestão do MEI, promovendo o fortalecimento do negócio e contribuindo para seu crescimento sustentável.

2.5 Contabilidade Consultiva e Suporte à Tomada de Decisão

A contabilidade, historicamente associada ao cumprimento de obrigações legais e fiscais, tem assumido um papel cada vez mais estratégico no ambiente empresarial, inclusive entre Microempreendedores Individuais (MEIs). Nesse contexto, surge o conceito de contabilidade consultiva, que ultrapassa a função de simples escrituração e busca fornecer informações gerenciais relevantes para a tomada de decisões.

Segundo Nucont (2020), o contador deixa de ser apenas um prestador de serviços técnicos para atuar como um consultor, capaz de interpretar dados, identificar oportunidades de melhoria e orientar o empreendedor quanto às melhores práticas de gestão financeira, tributária e operacional, para o MEI, que muitas vezes possui baixo grau de instrução contábil e gerencial, esse suporte é fundamental.

A contabilidade consultiva oferece ao microempreendedor uma visão mais clara sobre seus resultados, lucratividade, controle de gastos e projeções de crescimento. Além disso, permite identificar falhas no fluxo de caixa, calcular a viabilidade de investimentos e preparar o negócio para mudanças, como a migração para o Simples Nacional. Dessa forma, a atuação do contador, sob uma abordagem consultiva, contribui significativamente para a sustentabilidade do MEI no mercado e para o seu desenvolvimento em longo prazo.

Conforme destaca Ludícibus (2009), a contabilidade gerencial deve ser vista como um instrumento de apoio à tomada de decisão, fornecendo dados que auxiliem o gestor a optar por caminhos mais seguros e rentáveis. Assim, a contabilidade consultiva se torna essencial para o MEI que deseja profissionalizar sua gestão, mesmo em um ambiente de pequena escala.

Na prática, por exemplo, o contador pode ajudar um MEI prestador de serviços que enfrenta dificuldades com o fluxo de caixa, orientando a reorganização dos prazos de pagamento e recebimento, o que evita endividamentos e melhora a saúde financeira.

Outro caso comum é o da precificação inadequada: ao analisar os custos e margens de lucro de uma microempreendedora do setor de confeitaria, o contador consultivo pode propor ajustes que garantam rentabilidade e sustentabilidade do negócio. Esses exemplos reforçam a importância de uma contabilidade voltada à análise e ao aconselhamento, especialmente para empreendedores com pouca formação gerencial.

2.6 A relação entre o contador e o MEI

A relação entre o contador e o Microempreendedor Individual (MEI) é marcada por desafios e oportunidades. Embora o MEI não seja legalmente obrigado a contratar um profissional da contabilidade, a presença de um contador pode ser determinante para a organização, crescimento e sustentabilidade do negócio.

Muitos microempreendedores iniciam suas atividades sem o conhecimento

necessário sobre gestão financeira, obrigações tributárias e aspectos legais. Nesse cenário, o contador pode atuar não apenas como responsável pela regularização do CNPJ ou pela geração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), mas também como um orientador estratégico, contribuindo com informações que ajudam o empreendedor a tomar decisões mais conscientes.

No entanto, essa relação ainda enfrenta barreiras culturais e informacionais. De um lado, muitos MEIs acreditam que os serviços contábeis são desnecessários ou inacessíveis; de outro, há contadores que não enxergam o MEI como um público-alvo com potencial de retorno financeiro. Essa falta de aproximação prejudica ambos os lados e compromete a profissionalização da gestão.

Por outro lado, quando a relação é construída com base em confiança, comunicação clara e atuação consultiva, os benefícios são significativos. O contador pode auxiliar o MEI na precificação de produtos ou serviços, controle de receitas e despesas, planejamento para o crescimento do negócio e transição para outro regime tributário.

Além disso, a atuação proativa do contador pode contribuir para a educação financeira e contábil do empreendedor, reduzindo erros comuns, como atrasos no pagamento do DAS, omissões na declaração anual (DASN-SIMEI) ou desenquadramento involuntário do regime.

Portanto, fortalecer a relação entre o contador e o MEI é um passo essencial para fomentar o empreendedorismo sustentável, ampliar o acesso à informação contábil de qualidade e contribuir para a formalização e longevidade dos pequenos negócios no Brasil.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de abordagem qualitativa, por trabalhar com o universo dos significados, percepções e interpretações dos indivíduos envolvidos (MINAYO, 2010). Possui caráter exploratório, pois busca proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais claro (GIL, 2008), e caráter descritivo, já que se propõe a descrever as características do fenômeno estudado e as relações entre variáveis (VERGARA, 2000). A escolha por essa abordagem justifica-se pela intenção de compreender a percepção dos profissionais da contabilidade, a partir de dados coletados por meio de um questionário estruturado.

Para a construção do referencial teórico, foi realizada análise de livros, artigos científicos, legislações, publicações institucionais e materiais disponíveis em bases como Scielo, Google Acadêmico, além de fontes como o SEBRAE. Essa etapa teve o objetivo de embasar teoricamente os aspectos relacionados à atuação do contador, à formalização do MEI e à importância da contabilidade no contexto da gestão empresarial de pequenos negócios.

Complementando a análise, foi desenvolvida uma pesquisa de campo, por meio da aplicação de um questionário online, elaborado no Google Forms. O questionário foi composto por perguntas objetivas, de múltipla escolha, direcionadas a contadores que atuam ou atuaram com clientes MEIs na cidade do Recife/PE. O formulário foi disponibilizado e divulgado no mês de julho de 2025, utilizando-se redes sociais, contatos profissionais e grupos de contabilidade, com o intuito de atingir o público-alvo delimitado.

O critério de inclusão considerou apenas as respostas de profissionais da contabilidade que, em sua maioria, declararam ter experiência com MEIs. Respostas incompletas ou enviadas por indivíduos fora desse perfil foram desconsideradas na análise. Cabe destacar que a amostra da pesquisa, composta por 33 respondentes, foi obtida por meio da divulgação do questionário no Google Forms e em redes sociais, o que pode introduzir um viés, ao privilegiar a participação de contadores mais conectados digitalmente.

A análise dos dados obtidos será conduzida de forma descritiva, com a utilização de gráficos e porcentagens para apresentar os principais resultados. Além disso, os dados foram interpretados à luz do referencial teórico, com o intuito de

compreender as percepções, dificuldades e contribuições dos contadores no apoio à gestão dos microempreendedores individuais.

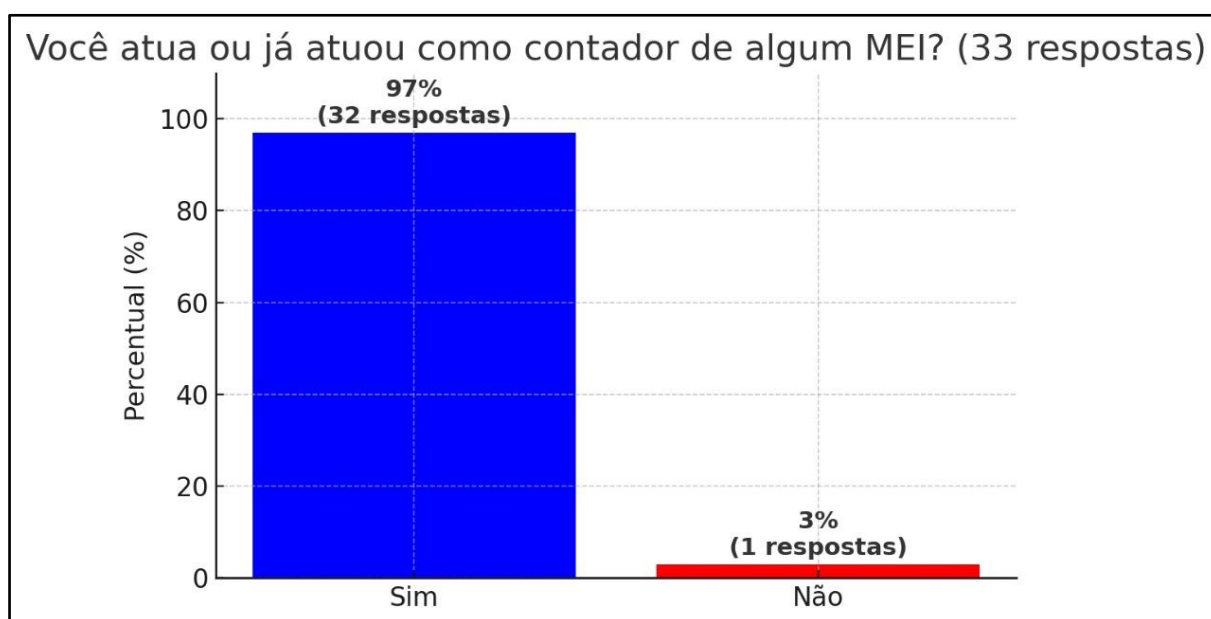
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise sobre o papel do contador no apoio à gestão do Microempreendedor Individual (MEI) permite compreender como a atuação contábil pode influenciar positivamente os resultados desses pequenos negócios.

Segundo Iudícibus (2009), a contabilidade deve ser compreendida como uma ferramenta de apoio à gestão, capaz de fornecer informações relevantes para a tomada de decisões. Isso é especialmente importante no contexto do MEI, em que o empreendedor, muitas vezes, atua de forma intuitiva e sem planejamento estruturado. A contabilidade consultiva surge, assim, como alternativa para aproximar o contador do microempreendedor, com foco não apenas no cumprimento de obrigações, mas também na orientação gerencial.

A análise dos dados coletados por meio do questionário aplicado a contadores da cidade do Recife reforça essa percepção. Inicialmente, foi questionado se o profissional atua ou já atuou como contador de algum MEI. Dos 33 respondentes, 32 afirmaram atuar ou ter atuado, enquanto apenas um declarou não possuir experiência na área, mas ainda assim optou por participar da pesquisa, conforme pode ser observado no gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 - Atuação com MEIs

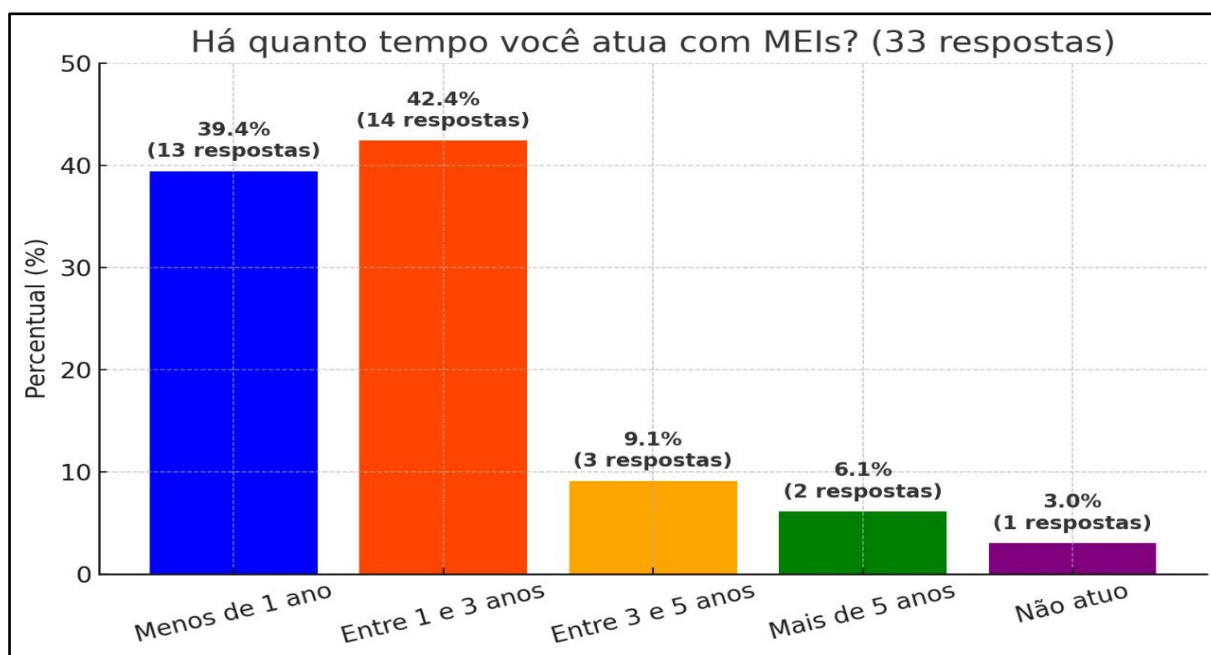


Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Em relação ao tempo de atuação com MEIs, observa-se uma concentração significativa de profissionais com experiência recente. Conforme apresentado no

Gráfico 2, 42,4% dos respondentes afirmaram atuar com MEIs entre 1 e 3 anos, enquanto 39,4% possuem menos de 1 ano de experiência. Apenas 9,1% atuam entre 3 e 5 anos e 6% possuem mais de 5 anos de experiência, dados estes evidenciados no gráfico 2 abaixo:

Gráfico 2 - Tempo de Atuação com MEIs



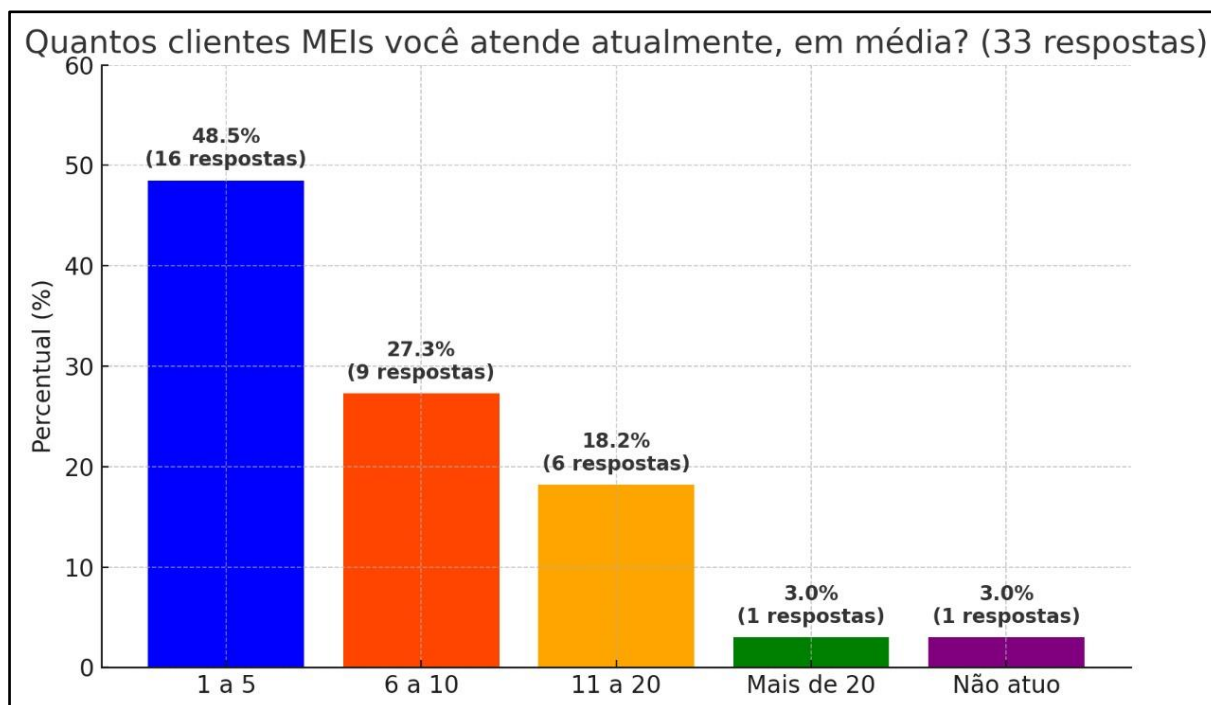
Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Os dados acima, indicam que, embora a maioria dos profissionais esteja em fase inicial de atendimento a esse público, há um interesse crescente na atuação junto a micro empreendedores individuais, o que reforça a relevância de estratégias contábeis específicas para esse segmento.

No que se refere ao quantitativo de MEIs atendidos pelos contadores respondentes, a maior parte dos profissionais entrevistados (48,5%) atende entre 1 e 5 clientes MEIs. Em seguida, 27,3% afirmaram atender entre 6 e 10 clientes, enquanto 18,2% atendem de 11 a 20.

Apenas uma pequena parcela (3%) atende mais de 20 microempreendedores individuais. Esses dados demonstram que, embora o número de clientes por contador ainda seja modesto, há uma atuação significativa voltada para o segmento, o que reforça a importância do suporte contábil mesmo em microescala, veja-se o gráfico 3 adiante:

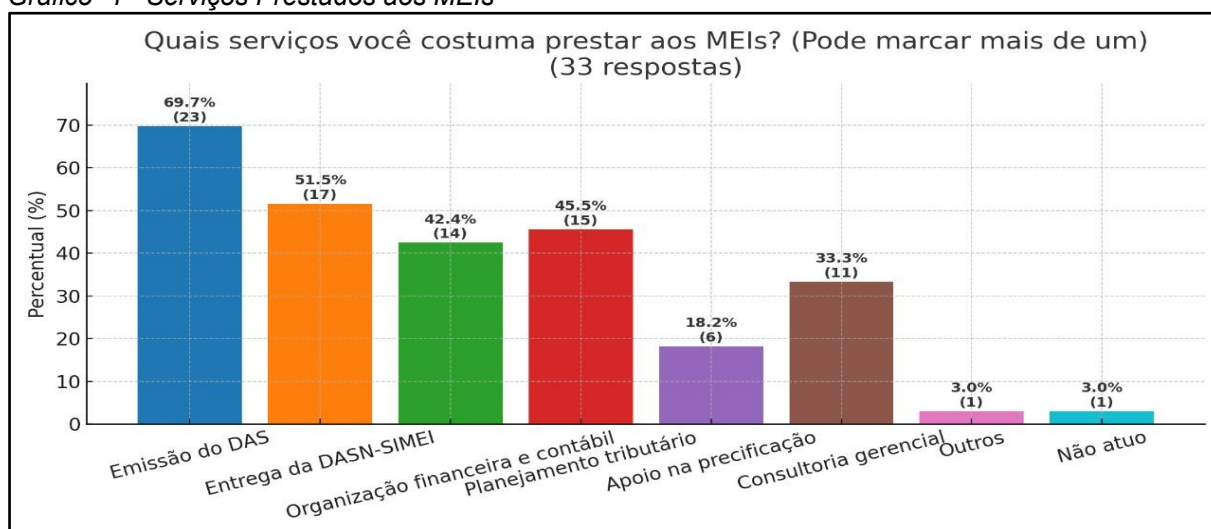
Gráfico 3 – Quantidade Média de Clientes MEIs Atendidos



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Os dados revelam que a maioria dos contadores entrevistados presta algum tipo de orientação gerencial aos MEIs atendidos, indo além das funções tradicionais da contabilidade. Os serviços mais mencionados foram: emissão do DAS (69,7%), entrega da DASN-SIMEI (51,5%) e planejamento tributário (45,5%). Também se destacam atividades como organização financeira e controle (42,4%) e consultoria gerencial (33,3%), evidenciando uma atuação voltada para o apoio à gestão. Conforme ilustrado no Gráfico 4 a seguir:

Gráfico 4 - Serviços Prestados aos MEIs

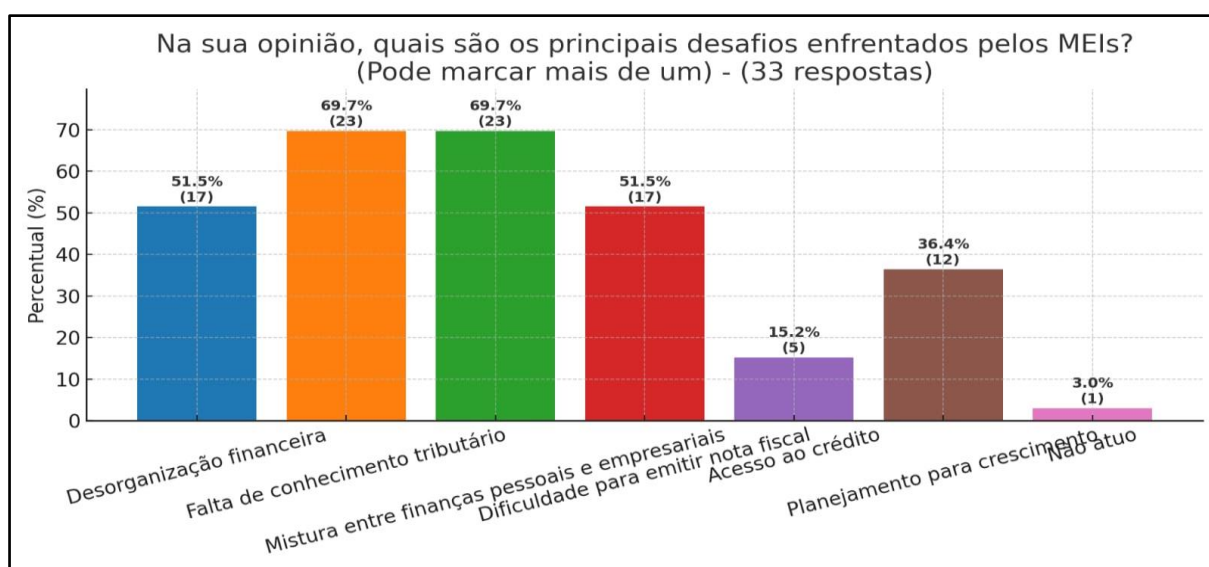


Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Esses resultados convergem com a literatura, que destaca a importância de uma postura consultiva por parte do profissional contábil, especialmente no atendimento a microempreendedores que, em geral, possuem pouco conhecimento técnico para gerir seus negócios de forma eficiente.

Outro ponto relevante identificado na pesquisa é a percepção dos contadores sobre as principais dificuldades enfrentadas pelos MEIs. Grande parte dos profissionais indicou a falta de organização financeira e o desconhecimento das obrigações fiscais como os principais desafios, veja-se o gráfico 5 a seguir:

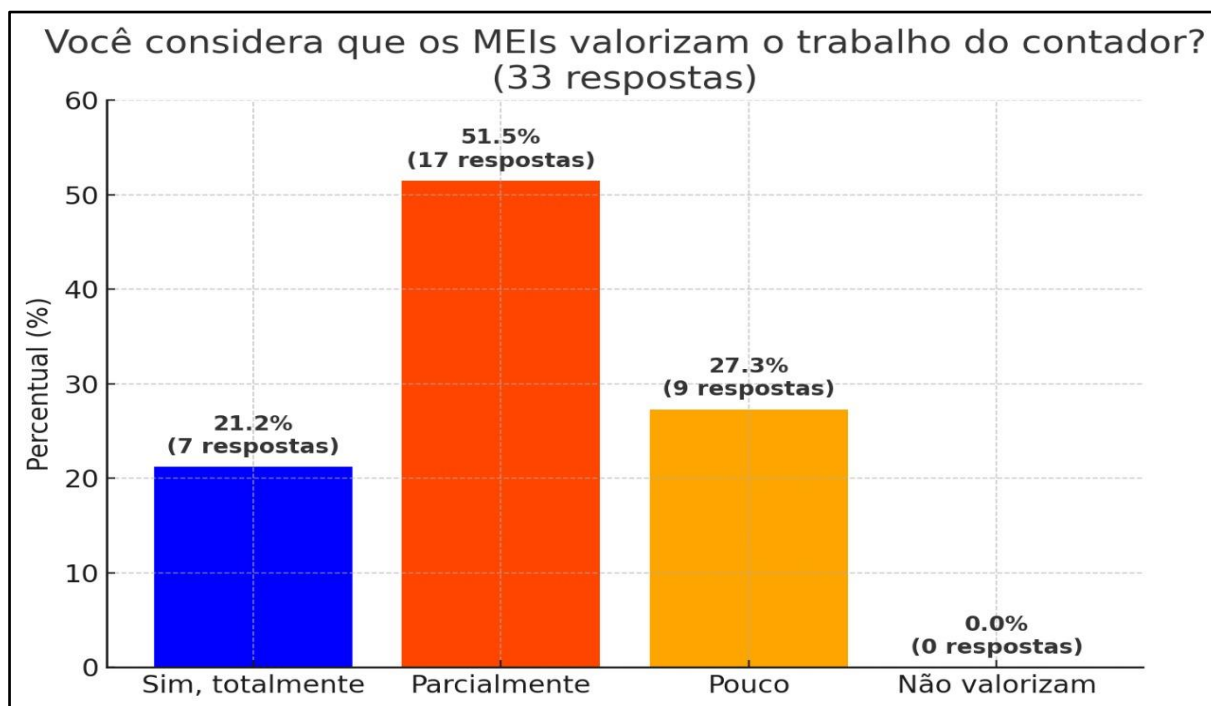
Gráfico 5 – Desafios Enfrentados pelos MEIs



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Esse achado reforça a análise do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2022), que destaca a importância da educação contábil e do acompanhamento profissional. Ainda nesse linhame, a pesquisa revelou que muitos empreendedores ainda não reconhecem plenamente o valor do serviço contábil ou o consideram inacessível. Quando questionados sobre, 51,5% dos respondentes afirmaram que os microempreendedores valorizam apenas parcialmente essa atuação profissional, enquanto 27,3% acreditam que valorizam pouco, e apenas 21,2% consideram que há valorização total. Notavelmente, nenhum participante indicou que os MEIs não valorizam de forma alguma o trabalho contábil. Esses dados sugerem um cenário de reconhecimento limitado e fragmentado, evidenciando a necessidade de ações educativas e de conscientização para ampliar a percepção de valor da contabilidade como ferramenta estratégica de gestão.

Gráfico 6 - Valorização do Trabalho do Contador



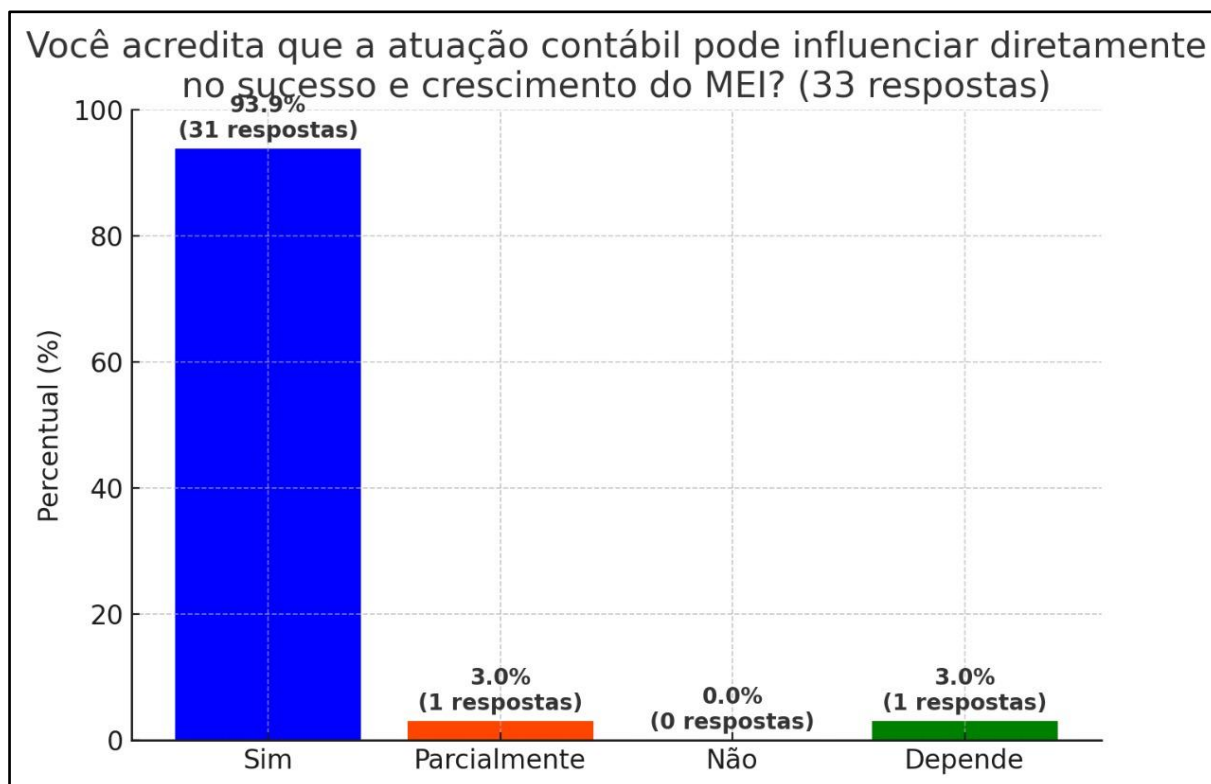
Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

A pesquisa também revelou que boa parte dos contadores enxerga potencial de crescimento nos microempreendimentos quando existe um acompanhamento adequado, principalmente nos casos em que o faturamento se aproxima do limite legal e há necessidade de migração para outros regimes tributários. Isso se alinha ao entendimento do Sebrae (2023), que ressalta a importância do planejamento tributário e da orientação profissional para evitar problemas na expansão do negócio.

Os dados reforçam essa percepção: 93,9% dos respondentes afirmaram acreditar que a atuação contábil pode influenciar diretamente no sucesso e crescimento do MEI. Esse resultado evidencia um consenso quase unânime sobre o papel estratégico do contador, superando a visão tradicional limitada às obrigações fiscais.

Ainda que uma pequena parcela tenha respondido "parcialmente", ou "depende", o predomínio absoluto da opção "sim" demonstra que a atuação contábil é amplamente reconhecida como fator determinante para o fortalecimento e a sustentabilidade do microempreendimento, conforme ilustrado no gráfico 7 a seguir:

Gráfico 7 - Importância da Atuação Contábil ao MEI



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Os dados reforçam a percepção dos profissionais de contabilidade que atuam diretamente com Microempreendedores Individuais, evidenciando que a grande maioria reconhece a importância estratégica de um acompanhamento contábil qualificado. Tal resultado indica que, para os contadores, o suporte técnico não apenas garante a conformidade fiscal e legal, mas também contribui de forma decisiva para o planejamento financeiro, a organização administrativa e, conseqüentemente, para o crescimento sustentável do negócio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o papel do contador no apoio à gestão do Microempreendedor Individual (MEI), com ênfase nas formas pelas quais sua atuação pode contribuir para o desenvolvimento, organização e sustentabilidade desses pequenos empreendimentos.

A partir da fundamentação teórica e da aplicação de um questionário estruturado a contadores com experiência prática nesse segmento, foi possível levantar dados que não apenas confirmam a relevância desse profissional, mas também revelam tendências de transformação em sua atuação.

Os dados obtidos com 33 contadores atuantes na cidade do Recife evidenciam que o MEI tem se consolidado como uma parcela significativa da clientela da contabilidade. O fato de 97% dos respondentes afirmarem já ter prestado serviços a microempreendedores demonstra o aumento da demanda por apoio técnico nesse setor. Adicionalmente, observa-se que mais de 80% dos profissionais começaram a atuar com MEIs nos últimos três anos, sinalizando um movimento recente de ampliação e especialização nesse nicho.

A diversidade de serviços prestados reforça a transição de uma atuação tradicional, centrada em obrigações legais e fiscais, para uma prática mais ampla e estratégica. Ainda que tarefas como a emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) permaneçam relevantes, cresce a presença de serviços como planejamento tributário, organização financeira, consultoria gerencial e orientação para controle de fluxo de caixa. Esse movimento indica que o contador vem sendo cada vez mais percebido - e se posicionando - como um agente de transformação organizacional, capaz de contribuir ativamente para o amadurecimento da gestão empresarial do MEI.

A pesquisa também revelou os principais obstáculos enfrentados pelos microempreendedores, segundo a percepção dos contadores: desorganização financeira, ausência de controle de receitas e despesas, e desconhecimento das obrigações fiscais e legais. Esses fatores comprometem não apenas a conformidade com a legislação, mas também o crescimento e a permanência do negócio no mercado. Nesse sentido, a atuação do contador se apresenta como uma intervenção que pode reverter quadros de fragilidade gerencial, promovendo regularidade,

sustentabilidade e até acesso a crédito e novos mercados.

Mesmo não sendo obrigatória por lei, a contratação de serviços contábeis por parte do MEI mostrou-se, à luz dos dados coletados, uma escolha que pode gerar ganhos expressivos. O contador é capaz de apoiar desde a precificação e o controle de custos até o planejamento para mudança de regime tributário. Sua atuação consultiva contribui não apenas para a manutenção do negócio, mas para seu desenvolvimento estratégico, fornecendo ao empreendedor subsídios técnicos para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas.

No entanto, foi possível constatar que ainda existe um descompasso entre a percepção de valor do serviço contábil por parte do MEI e o potencial transformador dessa atuação. Muitos microempreendedores ainda enxergam a contabilidade como um gasto e não como um investimento. Isso evidencia a necessidade de estratégias que promovam maior aproximação entre os contadores e esse público, especialmente por meio de educação contábil e financeira acessível, formação empreendedora e modelos de atendimento personalizados e escaláveis, que considerem as restrições orçamentárias desse perfil, sem abrir mão da qualidade e da ética profissional.

Dessa forma, conclui-se que o contador, quando assume uma postura proativa e orientada para o suporte consultivo, torna-se um verdadeiro parceiro estratégico dos microempreendedores. Sua atuação pode influenciar positivamente a profissionalização, a longevidade e a competitividade desses negócios, contribuindo também para o fortalecimento do empreendedorismo de base no Brasil. Em um cenário econômico marcado pela informalidade e pela instabilidade, o suporte técnico qualificado da contabilidade pode representar o diferencial entre a estagnação e o crescimento sustentável.

Este trabalho, portanto, reforça a importância de fomentar o diálogo entre contadores e MEIs, criando canais de comunicação e colaboração que integrem o saber técnico às realidades práticas da microempresa. Ao valorizar essa parceria, contribui-se para o fortalecimento de um ecossistema de negócios mais transparente, justo e sustentável - pautado na organização, no conhecimento e na gestão responsável.

Por fim, foi possível concluir que o contador desempenha um papel essencial não apenas no cumprimento das obrigações fiscais e legais do MEI, mas também como um agente estratégico capaz de promover educação financeira, melhorar processos de gestão e impulsionar o crescimento sustentável dos

microempreendedores. Sua atuação consultiva aproxima o empreendedor da tomada de decisões mais conscientes e fundamentadas, gerando impactos positivos tanto para o negócio individual quanto para a economia como um todo.

Como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se aprofundar a análise sob a perspectiva dos próprios microempreendedores, investigando suas percepções sobre os serviços contábeis e os fatores que influenciam sua decisão de buscar ou não esse tipo de apoio. Além disso, seria relevante explorar modelos inovadores de prestação de serviços contábeis para MEIs, com uso de tecnologia, automação e educação empreendedora como ferramentas de inclusão e desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rodrigo Ramos de, et al. **Contabilidade gerencial: análise do papel do contador optante pelo MEI na cidade de Salvador no uso das informações contábeis para a tomada de decisões na sua empresa**. 2017. Disponível em: <https://ri.ucsal.br/items/84d598a9-d8ac-4f8b-8a51-d72359202fe6>. Acesso em 28 jul. 2025

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; institui o Simples Nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 17 maio. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. *Declaração anual de faturamento*. Portal do Empreendedor, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento>. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. *Obrigações do MEI*. Portal do Empreendedor, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/obrigacoes>. Acesso em: 17 jun. 2025.

Brasil registra abertura de 1,4 milhão de pequenos negócios no primeiro trimestre do ano. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/04/brasil-registra-abertura-de-1-4-milhao-de-pequenos-negocios-no-primeiro-trimestre-do-ano>. Acesso em: 17 maio. 2025.

COLBARI, Antônia de Lourdes. **Do autoemprego ao microempreendedorismo Individual: desafios conceituais e empíricos**. Revista Interdisciplinar de Gestão Social, v. 4, n. 1, p. 169- 193, 2015. Acesso em 22 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **A importância da contabilidade para os microempreendedores individuais**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/a-importancia-da-contabilidade-para-os-meis/>. Acesso em: 13 jul. 2025.

DE FARIAS, D. As vantagens e desvantagens do Mei-Microempreendedor Individual. **Revista Processus Multidisciplinar**, n. 6, p. 21–27, 2022.

FREITAS, Márcia Regina Costa Araújo; SILVA, Rafaella Miranda da; SILVA, Rosemary Rodrigues da; REIS, Flávio Heleno Solano. **Vantagens da formalização para o Microempreendedor Individual (MEI): estudo na Feira da Cidade Nova II**. In: ESMAC. *Anais do Eixo Temático 4: Jovens Pesquisadores*. Ananindeua: Escola Superior Madre Celeste, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/peped/Downloads/administrador,+Gerente+da+revista,+2509 Eixo_04_Final.pdf](file:///C:/Users/peped/Downloads/administrador,+Gerente+da+revista,+2509+Eixo_04_Final.pdf). Acesso em: 24 jul. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/7697>. Acesso em: 5 ago. 2025

GONÇALVES, Ludmila Daros. A importância do profissional da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI). 2022. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/9246/1/Ludmila%20Daros%20Gon%c3%a7alves.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Contabilidade gerencial*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Júnior Peixoto de; FONTES, Jocimara Cardoso. *Simplificando o MEI – Microempreendedor Individual: garantias, benefícios e obrigações*. Revista FT, v. 28, n. 136, jul. 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/simplificando-o-mei-microempreendedor-individual-garantias-beneficios-e-obrigacoes/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/dTwRtzbk45bmdyQZzYqGRtr/>. Acesso em: 4 ago. 2025.

ROCHA, Jhulyana Silva da; SILVA, Kesia Ferreira de Lima; SILVA, Suéllen Danúbia da; OLIVEIRA, Elimeire Alves de; MENDES, Ijosiél. *A importância das informações*

gerenciais e contábeis para os microempreendedores. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 7, p. 1305–1324, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14870>. Acesso em: 17 jun. 2025.

SOARES, Caio Vinicius Doria; SOUZA, Diego Silva. Facilidade e Desburocratização da Formalização de Empreendedores através do Programa MEI. In: Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação–CONGENTI. Anais[...], Tiradentes, 2020.

SEBRAE. *MEI – Microempreendedor Individual*. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/mei>. Acesso em: 13 jul. 2025.

TOP 5 MEI: 5 dúvidas mais recorrentes entre os MEIs - Sebrae. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/top-5-mei-5-duvidas-mais-recorrentes-entre-os-meis,15c2cb8fe98a6810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 18 may. 2025.

TORRES, Vitor. O que é MEI, como funciona e tudo o que você precisa saber. Contabilizei.blog, 2023. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/mei/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2000. Disponível em: https://www.academia.edu/40047141/Vergara_Projetos_e_Relatorios_de_Pesquisa_em_Adm. Acesso em: 5 ago. 2025.